



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



## ASSESSORIA JURÍDICA

### PARECER

Assunto: DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 002/2024 AO PROJETO LEI N. 055/2024.

Trata o presente de solicitação da Comoção de Justiça da Câmara de Vereadores deste Município, sobre a Emenda Modificativa/Aditiva nº 002/2024 ao projeto de Lei nº 055/2024.

Ao analisar, verifica-se que a presente Emenda 002/2024, não possui nenhum óbice legal, cumprindo o que determina a Lei quanto as informações das dotações.

Esta Assessoria Jurídica entende que a proposição, não contem vícios quanto ao princípio de iniciativa, desta premissa, cabe a Comissão de Justiça opinar pela admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, opinando pela remessa as comissões.

S.M.J, esse é o parecer.  
Paraty, 06 de novembro de 2024

**Oswaldo Carlos de Ávila Júnior**  
**Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty**  
**Matrícula 489**  
**OAB/RJ 93.513**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 36003400330038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 06/11/2024 08:22

Checksum: **969558F6CB699ECE9BD2C21297D8762CCDE1791C9E3429830E71FBB0DD03A0A8**